

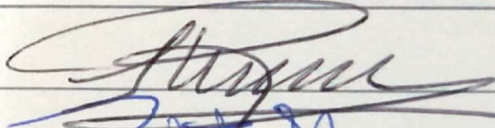
Portaria N-105/69

O Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a proposta da Comissão julgadora da Tomada de preços realizada em 26/11/69, para compra de um Caminhão para os serviços municipais da Prefeitura, que por sua unanimidade propuseram a anulação da licitação por encontrarem algumas propostas irregulares por falta de documentação exigida pelo Decreto Lei N-200 de 25/11/64

RESOLVE

1- Fica Nula totalmente a Tomada de preços realizada em 26/11/69, e designado o dia 15 de dezembro próximo para a realização de nova Tomada de preços para o que será expedido novo Edital.

Cabinete do Prefeito Municipal de Ibaíti,
em 28 de Novembro de 1969.


Prefeito Municipal